# Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS

**R E S O L U Ç Ã O  Nº 021 DE 06 de Março de 1.995**

APROVADO
Em ___/___/___
PRESIDENTE

Autoriza ao Sr.Presidente da Câmara Municipal,Paulo Francisco da Silva adquirir ou comprar Equipamentos para a Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG,no uso de suas atribuições legais aprovou, e a sua Mesa Diretora Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, Paulo Francisco da Silva, autorizado a alugar Veículos para os serviços da Câmara Municipal, enquanto a mesma não possuir Veículo próprio.

Art. 2º - Fica de igual forma o Sr. Presidente autorizado a adquirir moveis e equipamentos necessários à informatização da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes aos 06 dias do mês de março de 1995.

Paulo Francisco da Silva
Presidente

João Francisco Barbosa
Vice-Presidente

Armindo Augusto dos Santos
Secretário